

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI Nº. 1.280, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Altera dispositivos na Lei nº. 1.180, de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O art. 3º da Lei nº. 1.180, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§1º

§2º

§3º

§ 4-º O disposto no caput deste artigo não se aplica a doação pura e simples, sem ônus ao Poder Executivo, podendo ser recebido por meio de Termo de Recebimento de Doação, com as documentações fiscais necessárias ao doador . (NR)”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 1.180, de 28 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 12 de abril de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento